

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balancço Patrimonial - Casa de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral de Itaquaquecetuba

Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral Santa Marcelina de Itaquaquecetuba																	
Demonstrações contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016																	
Balancço Patrimonial - Em Reais																	
Ativo		2017		2016		Passivo		2017		2016							
Circulante																	
Disponibilidades (nota nº 4)		274.666		500.509		Fornecedores		2.607.640		3.080.101							
Contas a Receber		41.759		26.056		Obrigações trabalhistas		4.244.330		3.765.502							
Adiantamentos a funcionários/Fornecedores		19.549		15.716		Obrigações sociais (nota nº 8a)		1.203.930		1.090.674							
Estoques (nota nº 5)		855.357		673.896		Obrigações tributárias (nota nº 8b)		2.042.312		1.705.562							
Despesas Antecipadas		60.324		58.548		Verbas e subvenções (nota nº 10)		3.420.294		3.028.065							
Outros Créditos		43.405		13.145		Férias e encargos		10.067.653		8.188.818							
Não Circulante (nota nº 7a)		9.531.114		7.596.101		Contas a pagar serviços terceiros		2.801.620		1.925.832							
Depósitos Judiciais		9.204.559		7.292.717		Provisão para processos judiciais (nota nº 9)		1.480.777		1.449.297							
Impostos a restituir		326.555		303.384		Não Circulante		10.203.249		9.458.575							
Permanente		5.962.318		6.618.750		Provisão para processos judiciais (nota nº 9)		993.352		2.160.860							
Imobilizado (nota nº 6)		5.962.318		6.618.750		Depósitos Judiciais (nota nº 7b)		9.209.897		7.297.715							
Intangível		-		-		Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)		(21.283.313)		(18.189.705)							
Total do Ativo		16.788.492		15.502.721		Total do Passivo		16.788.492		15.502.721							
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis																	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido nos Exercícios - Em Reais																	
Patrimônio social		2017		2016		Descrição		2017		2016							
No início do exercício		(18.189.705)		(11.208.937)		Drogas e medicamentos		331.566		180.529							
Déficit do exercício		(3.093.608)		(6.980.768)		Consumo hospitalar		185.796		155.848							
No final do exercício		(21.283.313)		(18.189.705)		Fios cirúrgicos		15.587		22.300							
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis																	
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis																	
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 - Em Reais																	
1. A Entidade: a. Reconhecimento de utilidade pública: A Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba, filial da Associação Filantrópica da Casa de Saúde Santa Marcelina, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública há mais de quatro décadas pelas autoridades federais, estaduais e municipais, e que tem por missão, em consonância com o carisma da Instituição, com a Declaração dos Direitos Humanos e da Constituição Brasileira, promover a dignidade da pessoa humana preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade. A O.S.S. Santa Marcelina de Itaquaquecetuba tem por finalidade operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Geral de Itaquaquecetuba, mediante o cumprimento integral do contrato de gestão firmado com o Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2.011, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde regida pela Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1.998. b. Áreas de atuação: A Organização tem como objetivos básicos, sem visar lucro, atuar nas seguintes áreas: 1. Preventiva e comunitária; 2. Curativa; 3. De reabilitação; e 4. De ensino e pesquisa. c. Da manutenção: O hospital tem como fontes de renda a prestação de serviços a pacientes SUS mediante convênio e através de subvenções governamentais, donativos oriundos da comunidade, de empresas, instituições e de pessoas físicas. O resultado econômico que conseguir dos serviços que presta será aplicado na melhoria de recursos humanos e materiais do hospital de comum acordo com a Secretaria de Estado da Saúde. d. Da organização: A estrutura orgânica do hospital está composta por: 1. Administração Hospitalar; 2. Pastoral da Saúde; 3. Serviços Médicos; 4. Serviços Técnicos; e 5. Serviços Administrativos. 2. Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem: a) Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 - relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros, e foram autorizadas para emissão em 16 de janeiro de 2017. De acordo com as exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos do CPC a Diretoria declara que somente foram divulgadas as informações que acredita ser relevantes. 2.2. Bases para elaboração das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas contábeis descritas a seguir. a. Contas de resultado: O regime contábil para apropriação das subvenções, outras receitas e despesas é o de competência. As doações são apropriadas ao resultado quando recebidas; b. Aplicações financeiras: São registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e não superam o valor de mercado; c. Ativo circulante e não circulante: Registrados pelo valor de realização acrescida dos rendimentos incorridos até a data do balanço quando aplicável; d. Ativo imobilizado: Composto dos bens recebidos com Permissão de Uso do Governo do Estado de São Paulo por força do convênio firmado e dos bens próprios, registrados ao custo histórico mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear a taxas que levam em consideração o período de vida útil; e. Passivo circulante e não circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos; f. Férias a pagar e encargos: Foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os encargos sociais correspondentes; g. Contribuição ao INSS e impostos: Conforme legislação vigente, a Casa de Saúde Santa Marcelina é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento da contribuição ao INSS (cota patronal) e imune aos tributos conforme prevê a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda. h. Verbas para investimentos: Classificados no passivo e reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário para confronto com as despesas correspondentes. A subvenção relacionada a ativo depreciável é reconhecida como receita ao longo do período da vida útil do bem e na mesma proporção de sua depreciação. i. Uso de estimativa: A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados. 3. Demonstrativo de Produção (não auditado): Relatório de Execução do Contrato de Gestão																	
Produção																	
Item		Meta		2017		Varição		2016		Produção							
Totais Saídas - Internações SUS		12.576		13.638		-1,01%		13.776									
Nº de Saídas Clínicas		8.112		9.176		-2,53%		9.408									
Nº de Saídas Cirúrgicas		4.464		4.462		2,11%		4.368									
Nº de Consultas Ambulatoriais		32.676		32.145		1,94%		31.520									
Nº de Atendimento de Urgência		54.000		59.874		4,91%		56.933									
Nº de Atividades SADT		18.600		19.187		8,18%		17.618									
Hemodíalise		19.656		17.183		7,52%		15.891									
Outras Informações																	
Item		2017		2016		Descrição		2017		2016							
Nº de Leitos - Média		247		247		Verbas a aplicar (a)		819.545		239.849							
Taxa de Ocupação - Média		108,33%		106,87%		Verbas aplicadas (b)		5.628.814		5.543.466							
Permanência - Média		10,64		6,98		Subtotal		6.448.359		5.783.315							
Nº de Partos Realizados		4.081		4.286		Contrapartida Receitas		(3.028.065)		(2.755.250)							
O Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba atende integralmente e sem distinção a toda população gratuitamente. 4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Estão representadas substancialmente a saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo, assim distribuídos: Total da conta 3.420.294 3.028.065																	
5. Estoques: Os estoques existentes em 31 de dezembro estão valorizados pelo custo médio, que não superam o valor de mercado e estão																	
assim discriminados:																	
Taxas anuais de Depreciação																	
2017																	
2016																	
Descrição																	
Bens de Uso																	
Aparelhos médicos e cirúrgicos																	
10% 6.703.024 (4.742.597) 1.960.427 2.256.390																	
Móveis e utensílios																	
10% 935.051 (643.965) 291.086 357.910																	
Máquinas e equipamentos																	
10% 1.749.733 (1.167.711) 582.022 754.691																	
Veículos																	
20% 208.166 (186.786) 21.380 21.380																	
Instalações																	
10% 96.552 (89.643) 6.909 19.156																	
Equipamentos de informática																	
20% 674.670 (591.537) 83.133 63.368																	
Subtotal 10.367.196 (7.422.239) 2.944.957 3.472.895																	
Imóveis																	
Beneficóreas em Imóveis																	
4% 1.587.069 (133.685) 1.453.384 1.516.867																	
Edificações																	
4% 1.625.226 (706.246) 918.980 983.991																	
Terrenos																	
644.997 - 644.997 644.997																	
Subtotal 3.857.292 (839.931) 3.017.361 3.145.855																	
Total imobilizado líquido 14.224.488 (8.262.170) 5.962.318 6.618.750																	
As benfeitorias em imóveis referem-se as construções e instalações em terrenos do próprio Governo do Estado e depreciados linearmente a razão de 4% ao ano. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:																	
Saldo no início do exercício 2017 2016																	
6.187.750 7.449.401																	
Adições																	
Aparelhos médicos e cirúrgicos																	
227.057 73.849																	
Móveis e utensílios																	
17.195 21.274																	
Máquinas e equipamentos																	
1.800 38.361																	
Equipamentos de informática																	
47.134 15.422																	
Imobilizado em andamento																	
- 457.570																	
Baixas líquidas																	
- (410.171)																	
Depreciações																	
(949.618) (1.026.956)																	
Saldo no fim do exercício 5.962.318 6.618.750																	
7. Depósitos Judiciais: Em 31 de dezembro os depósitos judiciais sobre as ações movidas pela entidade e os impostos a recuperar, são apresentadas da seguinte forma, de acordo com a natureza das correspondentes causas:																	
(a) Realizável a Longo Prazo																	
Descrição 2017 2016																	
Depósitos Judiciais - PIS																	
9.204.559 7.292.717																	
Impostos a restituir (*)																	
326.555 303.384																	
Total 9.531.114 7.596.101																	
(*) Refere-se a impostos descontados indevidamente pelo SUS, e que se espera recuperar em razão da isenção gozada pela entidade mantenedora.																	
(b) Exigível a Longo Prazo																	
Descrição 2017 2016																	
Depósitos Judiciais - PIS																	
9.204.559 7.292.717																	
Outros Depósitos Judiciais																	
5.338 4.998																	
Total 9.209.897 7.297.715																	
O recolhimento do PIS está sendo discutido judicialmente, e de acordo com a Norma e Procedimento de Contabilidade nº 22 (NPC 22) do IBRACON, a administração passou a classificar o valor do PIS como obrigação. O Saldo no passivo não circulante em 31/12/2017 é de R\$ 9.204.559.																	
8. Impostos e Contribuições: (a) Obrigações Sociais																	
Descrição 2017 2016																	
INSS a recolher																	
416.230 385.742																	
FGTS a pagar																	
698.655 624.139																	
PIS sobre folha a recolher																	
86.518 76.815																	
Outras Obrigações																	
2.527 3.978																	
Total 1.203.930 1.090.674																	
O recolhimento do PIS está sendo discutido judicialmente, e de acordo com a Norma e Procedimento de Contabilidade nº 22 (NPC 22) do IBRACON, a administração passou a classificar o valor do PIS como obrigação.																	
(b) Obrigações tributárias																	
Descrição 2017 2016																	
IRRF a recolher																	
1.684.917 1.312.720																	
Outras retenções de terceiros																	
357.395 392.842																	
Total 2.042.312 1.705.562																	
9.Provisão para Contingências: A entidade possui contingências judiciais de natureza trabalhista e cível, tendo sido constituída provisão contábil em relação às demandas cuja possibilidade de perda foi classificada como provável.																	
Descrição 2017 2016																	
Reclamações trabalhistas																	
1.480.777 1.449.297																	
Contingências no passivo circulante																	
1.480.777 1.449.297																	
Reclamações trabalhistas																	
434.849 1.239.207																	
Processos cíveis																	
558.503 921.653																	
Contingências no longo prazo																	
993.352 2.160.860																	
Total 2.474.129 3.610.157																	
10. Verbas e Subvenções: Refere-se a recursos recebidos para investimentos como segue:																	
Descrição 2017 2016																	
Verbas a aplicar (a)																	
819.545 239.849																	
Verbas aplicadas (b)																	
5.628.814 5.543.466																	
Subtotal 6.448.359 5.783.315																	
Contrapartida Receitas																	
(3.028.065) (2.755.250)																	
Total da conta 3.420.294 3.028.065																	
(a) Verbas de investimentos a aplicar. (b) Verbas de investimentos aplicadas, cujo reconhecimento da receita esta sendo efetuado em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo. 11. Isenções Previdenciárias Usufruídas: Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 11º da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, são demonstradas a seguir, os valores relativos a isenções previdenciárias, como se devido fosse, gozadas durante o exercício:																	
Descrição 2017 2016																	
Ordenados e salários																	
75.251.649 69.689.903																	
Percentual de contribuição devida (*)																	
27,8% 27,8%																	
Demonstração do Resultado do Exercício - Em Reais																	
		2017		2016				2017		2016							
Receitas Operacionais Brutas																	
		126.206.659		118.417.336		Receitas de atividades assistenciais		124.998.398		116.190.755							
Com assistência médica hospitalar(nota nº13a) 124.998.398 116.190.755																	
Receitas financeiras, patrimoniais e extraordinárias																	
		1.208.261		2.226.581		Com doações (nota nº 15)		6.116		861							
		6.116		861		Financeiras deduzidas das despesas (nota nº 16)		72.485		693.153							
		72.485		693.153		Outras receitas		724.615		1.139.220							
		405.045		393.347		Despesas Operacionais		129.300.267		125.398.104							
		129.300.267		125.398.104		Despesas com atividades assistenciais		129.300.267		125.398.104							
		87.841.909		80.430.522		Despesas com pessoal		87.841.909		80.430.522							
		4.447.438		6.477.777		Despesas administrativas e gerais		4.447.438		6.477.777							
		18.506.256		19.416.313		Serviços prestados por terceiros		18.506.256		19.416.313							
		17.550.227		18.041.094		Medicamentos e materiais		17.550.227		18.041.094							
		949.618		1.027.191		Depreciação / amortização		949.618		1.027.191							
		4.819		5.207		Impostos e taxas		4.819		5.207							
		(3.093.608)		(6.980.768)		Déficit do Exercício											
(3.093.608) (6.980.768)																	
As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis																	
Demonstração do Valor Adicionado - Em Reais																	
		2017		2016				2017		2016							
Receitas Operacionais Brutas																	
		126.134.173		117.724.183		Com assistência médica hospitalar		125.403.442		116.584.102							
		730.731		1.140.081		Com doações, verbas e outras		730.731		1.140.081							
		40.253.500		43.684.764		Insumos Adquiridos de Terceiros		40.253.500		43.684.764							
		17.550.227		18.041.094		Materiais consumidos		17.550.227		18.041.094							
		22.703.273		25.643.670		Serviço de terceiros e outros		22.703.273		25.643.670							
		85.880.673		74.039.419		Valor Adicionado Bruto		85.880.673		74.039.419							
		949.618		1.027.190		Retenções		949.618		1.027.190							
		949.618		1.027.190		Depreciação		949.618		1.027.190							
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade																	
		84.931.055		73.012.229		Valor Adicionado Recebido em Transferência		88.416		696.605							
		88.416															

▶continuação Conselho Federal de contabilidade 1409/02 que aprovou a ITG 2002 item 27 letra 'n' a qual revogou a Resolução CFC nº 877 NBTC 10.19 demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas, os custos dos serviços e as isenções usufruídas.

Apuração Financeira SUS - Exercício 2017	
SUS	Valor em Reais
Total dos Custos	126.219.751
Total das Receitas	18.011.317
Resultado	(108.208.434)
Percentual - Déficit	-700,78%
Isenções Impostos	
Isenções INSS Hospital	21.206.261
Isenções COFINS Hospital	540.340
Total das Isenções	21.746.601
Resultado com Isenções	
Resultado SUS	(108.208.434)
Resultado Isenções Geral	21.746.601
Resultado com Isenções	(86.461.833)

15. Doações Recebidas: No exercício foram recebidas doações de materiais e medicamentos no montante de R\$ 6.116 (R\$ 861 em 2016).

Parecer do Conselho Econômico e Fiscal
A Diretoria, O Conselho Fiscal da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Organização Social de Saúde Santa Marcelina de Itaquaquecetuba

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis
À Diretoria da Organização Social de Saúde Santa Marcelina-Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde Santa Marcelina gestora do Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina gestora do Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 12, a Entidade apresentou passivo a descoberto no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, quando o seu passivo total excedia o seu ativo total em R\$ 21.283.313. E de acordo com o mencionado na Nota Explicativa n.º 1, face ao contrato de gestão e execução das atividades e serviços de saúde, os recursos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Hospital Geral "Santa Marcelina" de Itaquaquecetuba são providos, em sua maior parte, pelo Governo do Estado de São Paulo. Nesse sentido,

16. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas: Os encargos financeiros e as variações monetárias líquidas, apropriados ao resultado de 2017 e de 2016, estão demonstrados abaixo:

Descrição	2017	2016
Despesa financeira		
Juros e multas	(107.386)	(16.198)
Despesas bancárias	(15.692)	(3.252)
Subtotal	(123.078)	(19.450)
Receita financeira		
Rendimentos aplicações	105.202	549.986
Juros ativos	-	983
Descontos obtidos	90.361	161.634
Subtotal	195.563	712.603
Total	72.485	693.153

17. Compensações: A Organização utiliza-se do Grupo Compensado em seus livros contábeis para registro do custo da isenção da quota patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição e contrato de gestão celebrado em 16 de dezembro de 1.999, processo n.º 001.0001.002.426/99, firmou um Termo de Permissão de Uso com o Hospital Regional Santa Marcelina de Itaquaquecetuba, conforme abaixo.

referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas e Proposta da Administração, com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças acima citadas representam adequadamente a Entidade depende do recebimento regular desses recursos, bem como das políticas e diretrizes traçadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** *Demonstrações do valor adicionado:* Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir opinião sobre as demonstrações contábeis básicas requeridas no parágrafo inicial, tomadas em conjunto. Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a qual esta sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião estão adequadamente apresentadas em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos

Descrição	2017	2016
Isenção da cota patronal	21.206.261	19.662.119
Termos de permissão de uso	7.236.411	7.236.411
Total	28.442.672	26.898.530

Os valores alocados neste grupo não compõem os Ativos e Passivos da Entidade. **18. Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Valores			
Seguradora	Modalidade	Segurados	Vencimento
Unimed Seguros	Responsabilidade Civil	1.500.000,00	15/07/2018
Allianz Seguradora	Seguro Predial	30.000.000,00	20/10/2018
Itaú Seguro	Seguro de Veículos	200.000,00	25/09/2018
Porto Seguro	Seguro de Equipamentos Médicos	49.100,00	25/09/2018

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado do valor do bem novo, conforme o caso.

Ir. Rosane Ghedin - Diretora Presidente
Luís Roberto Teles - Contador - CRC1SP182.786/0-8
Posição Patrimonial e Econômica da Organização e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva, dos referidos documentos pela Assembleia geral deste Conselho. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. Irmã Giuseppina Raineri; Irmã Maria Theresa Lorenzoni; Irmã Carla Rosimeire Felix.

eticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorções relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 2 de fevereiro de 2018. **Cokinos & Associados** - Auditores Independentes S/S - CRC-2SP 15.753/O-0; **José Luiz de Faria** - Contador - CRC-1SP116.868/O-8.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 04/18
Processo: 001.0500.000.168/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o ajuste de metas de raio-x e ultrassonografia na Unidade Amealpevi, alterando o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I.

Valor: O presente Termo de Retirratificação não altera os valores financeiros de repasse de custeio para o presente exercício.

Data de Assinatura: 05-04-2018
Vigência: O presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/18
Processo: 001.0500.000142/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Previdência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a redução de recursos financeiros de custeio por descumprimento de meta de internações (saídas hospitalares em Clínica Médica) do Contrato de Gestão referente ao 2º semestre/2017 do Hospital Estadual João Paulo II. Será descontada a importância de R\$ 199.960,80 dos recursos de custeio dividido em 2 parcelas nos meses de abril e maio do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data de Assinatura: 04-04-2018
Vigência: 30-11-2018

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/18
Processo: 001.0500.000053/2017
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP - Faepa
CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: Desconto de recursos financeiros de custeio decorrente da produção a menor referente ao Projeto Especial "Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos" no segundo semestre do exercício 2017 no Hospital Estadual de Ribeirão Preto "Dr. Carlos Eduardo Martinelli". Será descontada a importância de R\$ 75.000,00 dos recursos de custeio em parcela única no mês de abril do presente exercício e que onerará a:

UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12
Data de Assinatura: 04-04-2018
Vigência: 31-12-2018

Comunicado

Contrato de Gestão Modelo para serviços hospitalares, exclusivamente ambulatoriais e outros tipos de serviços - excluindo-se laboratórios - aprovado pela CJ no Processo 001/0100/000.366/2006 - Parecer CJ/SS 581/2017.

Contrato de Gestão
Contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermediário da Secretaria da Saúde, e a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, Qualificada Como Organização Social de Saúde, para Regularmente o Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com

sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº - Distrito de Rubião Júnior - Butocatu/SP, e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob 1203/12 AV.26/136 LªA, neste ato representada seu Diretor Presidente, Dr. Antonio Rugolo Junior, médico, divorciado, RG 7.485.822, CPF 021.229.298-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo 001.0500.000.004/2018, fundamentado no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1- O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

2- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3- Fazem parte integrante deste Contrato:

- a) O Anexo Técnico I - Descrição de Serviços
 - b) O Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento
 - c) O Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade
- CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

- 1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme determina a Lei Complementar 971/05 e de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 2- Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS e do IAMSPE (Lei Complementar 971/2005) no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar 846/98;
- 3- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);
- 4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de

permissão de uso, de que trata a Lei Complementar 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11-09-1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

6.1- Comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 dias após sua ocorrência;

7- Na eventual necessidade de locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do Contrato de Gestão, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso, consoante Artigo 2º, I, "c" do Decreto 62.528/2017.

7.1- A locação do imóvel se destinará à execução das atividades finalísticas do Contrato de Gestão, consoante Artigo 2º, I, §1º do Decreto 62.528/2017.

8- Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru cujo uso lhe fora permitido;

9- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;

10- Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social de Saúde deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do Contrato de Gestão suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2º, I, "d" do Decreto 62.528/2017.

11- Instalar no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - AME Bauru, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto nos Anexos deste Contrato de Gestão;

12- Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;

13- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento do "Central de Vagas do SUS" (plantão controlador), bem como indicar, de forma atualizada e em lugar visível do serviço de saúde, o número de vagas existentes no dia;

13.1- Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, se esta assim o definir;

14- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";

15- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, prestador de serviço ou preposto, em razão da execução deste contrato;

16- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 05 anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

17- Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê Nacional de Ética em Pesquisa Consentida, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;

18- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal, igualitário e humanizado, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

19- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

20- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

21- Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;

22- Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

23- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

24- Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

25- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

26- Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

27- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- 1- Nome do paciente
- 2- Nome da Unidade de atendimento
- 3- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- 4- Motivo do atendimento (CID-10)
- 5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)

6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

27.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

28- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 27 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 anos, observando-se as exceções previstas em lei;

29- Em se tratando de serviço de hospitalização assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação.

30- Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 70% do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares e 80% para as despesas de custeio de unidades não hospitalares.

31- Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado com limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do Contrato de Gestão, dos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, observados, para os últimos,